



RESOLUÇÃO Nº 68/85

Revoga a resolução nº 53/83 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, no uso de suas atribuições, aprova:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Rio Pomba reunir-se-á, ordinariamente, na sede/ do Município, nos termos do art. 40 §1º da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972.

Art. 2º - A data e horário das reuniões mencionadas no art. 1º serão previamente comunicadas aos Vereadores.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução / nº 53/83, de 29 de junho de 1983, e disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor / na data de sua publicação.

Rio Pomba, 12 de agosto de 1985

Vereadores:

Gerardo M. A. Muniz
João Mendes Lins
Francisco Félix de Lopo
Dicente de Paula de Oliveira
Joaquim Nunes Martins
José Carlos Silva
Antônio Brito Lima
Alcides Lopes Ferreira
Primo do Alves da Silva
Paulo Roberto
Alves